



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - governo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Rubrica

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ BRUNO MARTINI A SER REALIZADO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, de acordo com condições, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a apresentação artística do "DJ Bruno Martini" está inserida na programação oficial do evento cultural de grande relevância social, econômica e turística para o município;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada através da empresa **CONTO DE FADAS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da banda, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, o que inviabiliza a competição, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a consagração da cantora pela opinião pública, com reconhecida atuação no cenário regional e forte presença nas mídias sociais, conforme demonstrado na Justificativa da Inexigibilidade;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, assim como Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, justificativa de preço, documentação de exclusividade, parecer jurídico e demais exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Q



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - governo@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

CONSIDERANDO a vantajosidade e compatibilidade do valor proposto com o mercado, fixado em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme demonstrado por meio de contratações similares e documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica atestada pelos pareceres técnico e jurídico, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;

RESOLVO:

ACOLHER a solicitação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZAR a contratação da empresa **CONTO DE FADAS EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.768.398/0001-76**, sediada na PC Pereira Coutinho, Nº 182, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, na condição de representante exclusiva do “DJ Bruno Martini”, para apresentação no dia **31 de dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do contrato, em estrita observância à legislação vigente;

EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE o presente termo no sítio eletrônico oficial, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de dezembro de 2025.

José Roberto do Carmo
JOSÉ ROBERTO DO CARMO

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura